



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 16/70

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$1.952,48-(hum mil, novecientos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), para atender pagamento de salários devidos ao Sr. José Imperiano Meira, que esteve a disposição da SUNAB, sem ônus para aquela Autarquia, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1969, inclusive, férias e 13º salário.

Art. 2º- O recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96-Construção do Prédio do Mercado Municipal (parcial)..
.....Cr\$1.952,48

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 09 de outubro de 1970.

APROVADO em Prima discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10 de outo de 1970
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO
Acompanhar de Justica
Em, 10/10/70 APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 28 de nov de 1970
Presidente
S. R.